



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.473482/2021-76 FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, nº 02986, Curvo C4 e C5 CRM, Pedrinhas, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº s/n, Centro, CEP 76.868-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 39415267 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente a Rua Paraná, nº 3263, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021303688).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio Nº 192/2021/PJ/DER-RO**, por mais 210 (duzentos e dez) dias, sob a justificativa de que se verificou no Ofício Nº 046/2023/SETCON (Id. 0037672011), presente Autorização do Diretor Geral do DER/RO (Id. 0041864708), assim como Informação nº 137/2023/PGE-DERADM (Id. 0041452862), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.473482/2021-76, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 192/2021/PJ/DER-RO**, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 21.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 20/09/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041926553** e o código CRC **F1C35A9D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.473482/2021-76

SEI nº 0041926553